

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020 \*

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATDO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ  
TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº  
10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem  
como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços  
contratados, passando a vigora de 28 de outubro de 2022 a 28  
de janeiro de 2023, nos termos da licitação - Tomada de Preços  
nº 005/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do  
Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente  
Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da  
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 28 de outubro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO** –  
Prefeito Municipal – Contratante e

**FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,**  
P/ Contratada.

Republicado por Incorreção \*

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:29D4056D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 614/2023 – GAB - EXONERAÇÃO

**Portaria nº. 614/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **CLAUDIANA DA SILVA**, matrícula nº **0053406-1**, do cargo de **Psicóloga**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:32E299CA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 612/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 612/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula:0011584-2, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, no dia 05 do corrente mês e ano, o qual participará de reunião extraordinária do Consórcio Multifinalitário do SERIDÓ, na sede da AMSO, com o fim de discutir a minuta do Decreto padrão que irá normatizar o Selo de Inspeção Sanitária - SIM nos Municípios Consorciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**63A68823

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO - HORTÊNCIA SANTOS GENTIL ARAÚJO

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA a Sr.<sup>a</sup> HORTÊNCIA SANTOS GENTIL ARAÚJO, CPF (MF) nº. 108.\*\*\*\*\*-05, com endereço à Rua Horácio Ferreira da Rocha, nº. 725, Bairro Barro Vermelho – Santa Cruz/RN, tel: 9-9934-1038, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Diantes das demandas dos serviços prestado pela Vigilância Sanitária, no que diz respeito a verificar e promover a adesão às normas e aos regulamentos técnicos vigentes, avaliar as condições de funcionamento e identificar os riscos e os danos à saúde dos munícipes, o qual esta vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, bem como em virtude do afastamento de profissionais por questões diversas tais como, férias, licença-prêmios, além daqueles que venham a se afastarem por problemas de saúde; e visando a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **NUTRICIONISTA/FISCAL SANITÁRIO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 01 de setembro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do FPM/FMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**HORTÊNCIA SANTOS GENTIL ARAÚJO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:658F3666**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 613/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 613/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE :**

**Art. 1º - Art. 1º Conceder ½(meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Agricultura, CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Mat: 151568-3, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, juntamente com o Assessor Jurídico deste município, JOSE IVALTER FERREIRA FILHO, no dia 05 do corrente mês e ano, o qual participará de reunião extraordinária do Consórcio Multifinalitário do SERIDÓ, na sede da AMSO, com o fim de discutir a minuta do Decreto padrão que irá normatizar o Selo de Inspeção Sanitária - SIM nos Municípios Consorciados.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:92E46E2B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 619/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 619/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, no dia 06 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO** e o Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS**, os quais comparecerão a Sudene para acompanhar o andamento do Convênio/Contrato de repasse número 865913/2018 – Proc. 59335.000108/2018-09 – Emenda Parlamentar/Pavimentação; bem como comparecer a empresa RM máquinas com fim de orçar e discutir orçamento para peças da máquina perfuratriz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:AA230065**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 2.047/23 - DECRETAR A SEXTA-FEIRA DIA 08 DE SETEMBRO, COMO PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Decreto nº 2.047, de 05 de setembro de 2023.**

*Decretar a sexta-feira dia 08 de setembro, como ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, sendo esta data comemorativa a declaração de Independência do Brasil proclamada por Dom Pedro às margens do rio Ipiranga;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 32.946, de 04 de setembro de 2023, declarou ponto facultativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração direta Estadual.

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente a rede de Ensino Municipal não tem dia letivo/aula no dia 08 de setembro em razão do desfile cívico do dia 07 de setembro, momento em que toda a comunidade escolar desfruta, participa e abrilhanta a festa da independência, não havendo desta forma qualquer prejuízo com o ponto facultativo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Cruz – RN, ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família no bairro paraíso); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde que funcionará em sua integralidade**, e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos, devido sua essencialidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 05 de setembro de 2023.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**B8870986

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 611/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 611/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Servidor **FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO**, matrícula: **0072281-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras deste Município, para custear suas despesas, em virtude da viagem que será realizada à cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com o objetivo de deixar impressoras defeituosas, buscar novas impressoras e suprimentos na Brasil Toner, bem como buscar o Fardamento que será entregue aos alunos da rede pública municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C9324935

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 617/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 617/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de cidade de Recife/PE, no dia 06/09/23, para acompanhar junto a Sudene o andamento do Convênio/Contrato de repasse número 865913/2018 – Proc. 59335.000108/2018-09 – Emenda Parlamentar/Pavimentação; bem como comparecer a empresa RM máquinas com fim de orçar e discutir orçamento para peças da máquina perfuratriz.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:DAA84195**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 616/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 616/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia) diárias, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Motorista, JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de conduzir pacientes para acompanhamento no Hospital da Rede SARA, com saída às 01:30hs da madrugada do dia 06 e retorno previsto para o dia 07 do corrente mês e ano.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**E2230CC0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 618/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 618/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Art. 1º Conceder 01(uma) diária, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Secretário Municipal de Agricultura, CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Mat: 151568-3, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no dia 06/09/23, com o objetivo de acompanhar junto a Sudene o andamento do Convênio/Contrato de repasse número 865913/2018 – Proc. 59335.000108/2018-09 – Emenda Parlamentar/Pavimentação; bem como comparecer a empresa RM máquinas com fim de orçar e discutir orçamento para peças da máquina perfuratriz.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:FBB96182**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>